



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 452/2020
08 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2177/2020, de 08/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um “ **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ” na Lei Orçamentária Anual nº 2.141/2019, de 08/10/2019, exercício de 2020 – (Dois mil e vinte) no valor de R\$ 217.700,00 – (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0043.2.071 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	155	118	93.300,00
02.06.12.365.0043.2.080 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	186	118	14.400,00
02.09.27.812.0026.1.055 – 449051	Obras e Instalações	212	124	110.000,00
	TOTAL GERAL			217.700,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**”, encontrado nas **FONTES 118, 119 e 124** durante este exercício, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal